



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos municipais e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “PRAÇA FRANCISCO DIAS TRINDADE”, a praça que se situa entre a Avenida Ismael Quirino da Trindade e a Rua Manoel de Matos Santa Rosa, Centro do município de Paripiranga-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará a colocação de placa na referida praça.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 11 de novembro de 2022.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2022

O Projeto de Lei nº 20, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre a denominação de praça pública localizada entre a Avenida Ismael Quirino da Trindade e a Rua Manoel de Matos Santa Rosa, Centro do município de Paripiranga-BA, justifica-se em razão da inexistência de qualquer denominação do logradouro público.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 11 de novembro de 2022.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal